



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 3500/22
Fls. 863
Rubrica [assinatura]

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA COM TERMO DE RESPONSABILIDADE

Autorizo a Empresa UDTECH SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.753.184/0001-63 com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 3166, Rio das Ostras, a dar início a execução de serviços de engenharia para reforma e modernização da quadra poliesportiva da Praça Maria de Nazaré, no 1º distrito de Cabo Frio - RJ, Processo nº 3500/2022, Tomada de Preço nº 001/2022, valor da obra de **RS 307.092,57 (trezentos e sete mil e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)** com prazo previsto para execução total dos serviços de **90 (noventa) dias**.

Início previsto: 17/07/2023

Término previsto: 16/10/2023

Membro da Comissão de Fiscalização de Obras da SEMOSP responsável fiscalização desta obra:

Engenheiro: Daniel Marques Moreira

Matrícula: 830058

CPF: 175.730.187-97

Obs.: A partir do início da obra deverá constar no local a placa da obra no padrão exigido para P.M.C.F.

Cabo Frio, 06 de julho de 2023.

Vanderson Sant Ana Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos
Portaria nº 4672/2022
SEMOSP - PMCF

SECRETÁRIO DE OBRAS

Declaro ao Sr. **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** que tomei ciência da presente autorização e, bem como, das responsabilidades abaixo relacionadas, assumindo perante municipalidade, a partir dos serviços contratados, o compromisso de cumpri-las:

- I - Providenciar as sinalizações, proteções e equipamentos necessários à preservação da segurança os operários e ao trânsito de veículos e pedestres;
- II - Reparar as instalações públicas ou particulares porventura danificados durante a execução dos serviços, notificando de imediato tal ocorrência à respectiva concessionária ou ao proprietário;
- III - Recomposição imediata das pavimentações originais do(s) logradouro(s) eventualmente danificadas;
- IV - Manter na obra cópia da ART/CREA dos serviços contratados com o respectivo comprovante de pagamento;
- V - Remover do local todos os entulhos, "bota-foras" e sobras de obra;
- VI - Responder, civilmente inclusive, por todos os danos materiais e lesões corporais que venham a se registrar em decorrência da execução dos serviços;

Os serviços deverão ser executados em obediência às prescrições previstas em normas da ABNT e da Segurança do Trabalho. O contratado deverá solicitar o **ACEITE PROVISÓRIO** da fiscalização da SEMOSP para serem considerados os serviços.

CARIMBO DA EMPRESA COM CGC/MF:

Ciente: 06/07/2023

JOSE ROBERTO DA SILVA ROBERTO DA SILVA
MACHADO:27884244772 MACHADO:27884244772
Dados: 2023.07.14 15:14:43 -03'00'

Responsável pela Empresa